

Rede nº 136/26 Data:

03/03/2026

Assunto: **Realização de excursões escolares educativas e culturais**

Interessados: Diretores(as) de Escola, Coordenadores(as) Pedagógicos(as) e Equipes Gestoras

Prezados(as),

Com o objetivo de garantir a segurança, o bem-estar e a legalidade na realização de excursões escolares, educativas e culturais com alunos e em conformidade com os artigos 83 a 85 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990, alterada pela Lei nº 13.812/2019), esta Unidade Regional de Ensino reitera que toda atividade fora do espaço escolar deverá observar rigorosamente os seguintes procedimentos:

1. Encaminhamento da Solicitação

- A escola deverá protocolar, via SEI (utilizar o tipo de documento “Expediente de Atendimento”), ofício de solicitação de autorização, acompanhado do [FORMULÁRIO PADRÃO](#), com antecedência mínima de **10 (dez) dias úteis** à data prevista da excursão.
- O formulário-padrão deverá estar totalmente preenchido e o expediente no SEI instruído com a documentação obrigatória descrita no item 2.

2. Documentos obrigatórios que devem constar no expediente SEI:

- Cópia da autorização dos responsáveis legais para todos os alunos participantes;
- Projeto pedagógico da atividade, alinhado ao Currículo Paulista, atividades previstas e desdobramentos pedagógicos após a excursão;
- Lista de alunos com dados completos e eventuais restrições médicas;
- Ata da reunião com os pais ou responsáveis;
- Ata da reunião com a APM tratando da forma de custeio, respeitando a gratuidade (exceto excursões com transporte custeado pela URE);
- Cópia da documentação do veículo e dos motoristas: CNH, tempo de experiência, comprovação de não uso de álcool (exceto excursões com transporte custeado pela URE);

3. Análise da Supervisão de Ensino

Após o protocolo, o pedido será analisado pela Supervisão de Ensino responsável pela unidade escolar, considerando:

- Relevância pedagógica da proposta;
- Alinhamento ao Plano de Gestão da escola;
- Conformidade com normas legais e segurança dos alunos.

Havendo conformidade, o expediente será encaminhado ao departamento responsável para atendimento.

4. Outras orientações importantes

- No embarque é obrigatório que todos os estudantes estejam portando documento de identificação, original com foto.
- Toda excursão deve contar com a presença de professores responsáveis e critérios de organização e segurança, considerando que a cada dez alunos é necessário um responsável adulto.
- Caso o destino esteja dentro da mesma comarca, as exigências do ECA (artigos 83 a 85) são dispensadas, mas todas as demais providências continuam obrigatórias.
- Nas excursões cujo transporte seja custeado pela URE, a empresa contratada geralmente necessita emitir uma autorização de rodagem junto à prefeitura do local de destino e por isso o itinerário executado deve ser circunscrito aos locais de visitaç o. Desta forma, eventuais paradas para alimenta o ao fim da excurs o devem ser previstas e informadas como um local de visita o.
- Nenhuma atividade fora da escola poder  ser realizada sem a autoriza o formal do Dirigente Regional de Ensino.

Contamos com a aten o e o comprometimento da equipe gestora no cumprimento dessas orienta es, garantindo experi ncias significativas e seguras aos nossos estudantes.

Atenciosamente,



ANDRE DIAS DE OLIVEIRA

DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO REGI O DE ITAPEVA

SECRETARIA DE EDUCA O DO ESTADO DE S O PAULO

deitv@educacao.sp.gov.br | 15 3526-6200 6201

Rua Torquato Raimundo, n 96, Jardim Ferrari - Itapeva/SP

 /governosp